



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SECRETARIADO DO CONSELHO DE MINISTROS

Aos Órgãos de Informação

O Conselho de Ministros realizou, no dia 04 de Fevereiro de 2020, a sua 3.^a Sessão Ordinária.

Nesta Sessão, o Governo apreciou e aprovou:

- O Decreto que, nos termos do artigo 29 da Lei n.º 15/2019 de 24 de Setembro, que estabelece o quadro legal sobre a organização e o funcionamento da representação do Estado na Cidade de Maputo, regulamenta os princípios, as normas, as competências, e o funcionamento da representação do Estado na Cidade de Maputo.
- O Decreto que, nos termos do artigo 39 da Lei n.º 7/2019 de 31 de Maio, que estabelece o quadro legal sobre a organização, as competências e o funcionamento dos órgãos de Representação do Estado na Província, regulamenta os princípios, as normas, as competências e o funcionamento dos órgãos de representação do Estado na Província.
- A Resolução que ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e o Erste Bank der Osterreichischen Sparkassen AG, no dia 02 de Dezembro de 2019, no valor de 10 milhões de Euros, destinado ao Financiamento do Projecto de Irrigação para a Segurança Alimentar e Nutricional nas Zonas Semi-Áridas das Províncias de Sofala e Inhambane.

O Conselho de Ministros apreciou ainda as informações sobre:

- O Relatório da Cerimónia de Abertura do Ano Lectivo Escolar 2020;
- As medidas de prevenção sobre o surto do Coronavírus em Moçambique.

Maputo, 04 de Fevereiro de 2020